

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE BACHARELADO DA  
FACULDADE LUSÓFONA DA BAHIA – FL/BA**

**1º SEMESTRE DE 2025.**

A FACULDADE LUSÓFONA DA BAHIA (FL-BA), situada na Rua das Hortênsias, 696, Praça Ana Lúcia Magalhães, Itaigara, Salvador/BA, recredenciada pela Portaria nº 188, de 6/4/2021, publicada no DOU de 8/4/2021, por intermédio do seu Diretor, no uso de suas atribuições e tendo em vista a legislação vigente, faz saber que estão abertas, no período de **29 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025**, as inscrições no processo seletivo para o ingresso nos cursos de Bacharelado para o 1º semestre letivo de 2025.

A Faculdade Lusófona da Bahia, integrada no maior projeto educativo português, com sede em Lisboa, tem na Responsabilidade Social um dos pilares de maior importância para promover o desenvolvimento da sociedade e de cada indivíduo. Para promover a valorização dos cidadãos da região de Salvador/BA, para que possam frequentar um Ensino Superior diferenciado e de qualidade, num grupo universitário internacional, para o semestre de 2025.1 implementa-se a Tarifa Social, com as condições descritas abaixo.

§ 1º: CANDIDATOS – Podem participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

§ 2º: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR SOCIAL) – A Faculdade Lusófona da Bahia – FL/BA institui um projeto social para a região de Salvador, com a opção de concessão de desconto para o primeiro semestre, **Semestre Intensivo Multidisciplinar**, do curso de graduação pretendido (valor da primeira parcela e 5 mensalidades = **R\$ 137,50**). Para os candidatos interessados em participar do “Vestibular Social da Faculdade Lusófona da Bahia - FL-BA/2025.1”, as inscrições deverão ser realizadas diretamente no site da Faculdade Lusófona da Bahia – FL/BA, até o dia **31 de março de 2025**. No site da FL-BA, o candidato terá acesso ao Edital, bem como orientações para preenchimento dos dados de natureza pessoal, residencial e acadêmico. A prova, que será online, com acesso no site da Instituição, seguirá o estabelecido na Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre os processos seletivos para ingresso nas instituições públicas e privadas pertencentes ao sistema de ensino superior. O resultado da prova será divulgado em 24 horas da realização da mesma. Para a matrícula, o candidato deverá portar todos os documentos, conforme o parágrafo 8º deste Edital. O candidato aprovado no vestibular faz jus ao desconto para a primeira série do curso de graduação pretendido (valor da primeira parcela e 5 mensalidades = **R\$ 137,50**). Para as demais séries, o candidato aprovado terá direito a **20%** de desconto.

§ 3º EM RAZÃO DO SEMESTRE INTENSIVO MULTIDISCIPLINAR, NO QUAL CONSTAM DISCIPLINAS COMUNS A TODOS INGRESSANTES, no ato de inscrição o candidato ao preencher a sua ficha do processo seletivo, deverá informar quais as suas 2ª e 3ª opções de curso, para que no caso de não abertura de turma no 2º período de sua 1ª escolha (2º semestre de 2025), seja transferido para a opção seguinte.

§ 4º: Quinze dias anteriores à 1ª prova prevista no Calendário Acadêmico da Instituição, o aluno será oficialmente informado sobre a possibilidade de não abertura de turma para o 1º período de 2025.1

referente ao curso da 1ª opção. O aluno será, então, convocado a comparecer ao NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE - NAE da Instituição para preencher o Requerimento de Exercício do seu direito de transferência a outro curso ou não. Em caso de não exercício do seu direito de transferência a outro curso da Instituição, o aluno solicitará o cancelamento de sua matrícula.

§ 5º: CURSOS, TURMAS E VAGAS – Serão oferecidas vagas para os cursos de:

- **Administração (Bacharelado)** – Bacharelado, Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 42 de 01/03/2024 D.O.U. 04/03/2024;
- **Ciências Contábeis (Bacharelado)** – Bacharelado, Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC nº 1465 de 03/12/2021 D.O.U. 06/12/2021;

A tabela abaixo resume a oferta e os valores das mensalidades:

**1º Semestre, ou Semestre Intensivo Multidisciplinar (tabela aplicável ao semestre 2025.1):**

Cursos	Grau	Integral 2025.1 (em Reais)
Administração	Bacharel 4 anos	137,50
Ciências Contábeis	Bacharel 4 anos	137,50

**Tabela aplicável ao semestre 2025.1:**

Cursos	Grau	Integral 2025.1 (em Reais)
Administração	Bacharel 4 anos	538,81
Ciências Contábeis	Bacharel 4 anos	489,69

§ 6º: FORMAS DE INGRESSO:

- **ACESSO VIA PROCESSO SELETIVO CONTINUADO (VESTIBULAR SOCIAL)** – O ingresso aos cursos de graduação constará de uma prova de redação e questionário de conhecimentos gerais. A prova será aplicada no período de inscrições, de forma online, com os resultados divulgados em 24 horas, no mesmo período. A prova seguirá alguns critérios, sendo **os candidatos classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos**:
  - a) o tempo de realização da prova será de até 2 horas;
  - b) a redação deve estar em modalidade formal da língua portuguesa;
  - c) o texto deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo;
  - d) a produção textual deve ter no máximo 30 linhas;
  - e) de acordo com a Lei nº 12853, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre direitos autorais, o candidato será desclassificado caso reproduza texto alheio, caracterizando como plágio;
  - f) ocorrer do alguma falha técnica (travamento de sistema, problemas com conexão ou de outra natureza) no momento de realização da prova, o candidato deverá acessar novamente o link para iniciar outro processo seletivo;

g) após o início da prova, dentro do tempo estabelecido (2 horas), o candidato não poderá interromper o andamento do processo, ou seja, não poderá pausar no tempo predeterminado.

- ACESSO VIA ENEM - Participação no ENEM em qualquer ano anterior, com média igual ou superior a 380 pontos (incluindo a Redação).
- ACESSO VIA PORTADOR DE DIPLOMA - Terá assegurado o ingresso direto o candidato que apresentar diploma do Curso de Bacharelado.
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA – O candidato terá que apresentar o Histórico Escolar da outra Instituição de Ensino Superior (com data recente), Declaração de subjuízo e programa das disciplinas cursadas.

Obs: No Histórico Escolar ou na declaração (documentos autenticados) deverá constar que o aluno solicitou sua transferência.

DESTAQUE: No ato da matrícula o ingresso do candidato ocorrerá mediante o preenchimento de um questionário de natureza comportamental para futura elaboração, junto ao Núcleo de Educação e Trabalho – NET da Instituição, do seu Plano de Desenvolvimento Individual direcionado ao mercado de trabalho.

§ 7º: MATRÍCULA – A matrícula só poderá ser feita com a seguinte documentação:

- cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;  
Obs: Caso o candidato ainda não tenha recebido o documento oficial acima, poderá apresentar declaração original recente;
- cópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da carteira de identidade, frente e verso (não servirá carteira de habilitação);
- cópia do título de eleitor;
- cópia do certificado de reservista (Serviço Militar) para candidatos do sexo masculino;
- cópia do CPF do candidato;
- cópia do comprovante de residência atualizado e
- comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser fornecido pela própria instituição juntamente com o requerimento de matrícula.

OBS: O candidato menor de 18 anos deverá comparecer com o responsável legal munido de original e cópia da carteira de identidade e CPF.

O candidato aprovado no processo seletivo, para efetivar a matrícula nos cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia da Faculdade Lusófona da Bahia - FL-BA, deverá cumprir rigorosamente os seguintes procedimentos:

- apresentar todos os documentos solicitados;
- preencher o requerimento de matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
- efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

OBS: A não apresentação de qualquer documento solicitado ou o não cumprimento de qualquer dos procedimentos exigidos, acarretará na desclassificação do candidato.

§ 8º: As informações referentes a Instituição e os Cursos encontram-se no site da FACULDADE LUSÓFONA DA BAHIA – FL-BA.

§ 9º: Dos resultados do processo seletivo não caberá vista, revisão ou recursos.

§ 10º: A decisão pela abertura das turmas (mínimo de 25 estudantes por turma em cada curso), e a resolução de casos omissos serão resolvidos pelo Diretor, conforme previsto no Regimento Interno da Instituição e de acordo com a legislação vigente.

Salvador, 29 de outubro de 2024.



Prof. Dr. Paulo Mendes Pinto

Diretor Geral Acadêmico